



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB

O Município de Dona Inês-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Pedro Ferreira da Silva, 84 – Nova Conquista, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestores Escolares, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96, Lei Municipal nº 713 de 17 de junho de 2015, e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

Declara:

Aberto o Processo de Seleção Simplificada para Gestor (a) Escolar das escolas com mais de 200 alunos, com vista ao preenchimento de vagas, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do decreto Municipal Nº 171/2022, de 08 de setembro de 2022.

1.2 O processo seletivo terá validade de 02(anos) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.

1.3 O Processo de investidura nas funções de Gestor das Escolas da Rede Municipal, dar-se-á através de processo seletivo e eletivo a ser realizado em duas etapas, com critérios definidos no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02 a 19 de outubro de 2023, das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês-PB.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV- Ter experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de docência ou experiência gestora no magistério;

V- Ser, preferencialmente, do quadro efetivo;

VI- Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

VII- Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VIII- Não ocupar cargo eletivo.

4 – DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição do candidato(a) no processo seletivo, se dará da seguinte forma:

I- Preenchimento do formulário de inscrição disponível pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASEP, certidão negativa criminal);

III- Curriculum Vitae, (link curriculum lattes) com comprovantes (Diplomas e certificados);

IV- Declaração de experiência em sala de aula ou gestão;



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

V- Contracheque, em sendo do quadro efetivo.

5- DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis no processo seletivo foram definidas pelo critério Escola com número maior de 200 alunos, sendo elas:

Escola	Vagas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria da Paz Ferreira da Silva	01

6- DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo de escolha se dá em duas etapas:

6.1.1 Etapa I - Avaliação curricular

I - A avaliação curricular será realizada por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do (a) prefeito (a);

II - O currículo versará sobre experiência profissional do candidato ou candidata e sua compatibilidade com as atribuições da função que irá exercer;

III- A avaliação curricular obedecerá às pontuações descritas no quadro de titulação abaixo:

Quadro de titulação para avaliação curricular	
Titulação	Pontuação
Profissional efetivo do magistério do da rede municipal de Dona Inês-PB	1,0
Experiência profissional no magistério ou gestão escolar de mínimo 2 anos	1,0
Conclusão de Curso em Gestão Escolar, com no mínimo 80hs.	1,0
Pós Graduação na área educacional	1,0
Plano de gestão elaborado (cópia impressa)	1,0
Total:	5,0

IV – Para cada titulação declarada, será exigida documentação comprobatória, a não entrega da mesma, implicará em eliminação automática;

V – Após a etapa, a somatória da pontuação com a ordem de classificação será publicada no DOM, a pontuação recebida por cada candidato na etapa I será classificatória e acrescida aos pontos obtidos na etapa II.

6.1.2 Etapa II -Apresentação do plano de gestão e escolha eletiva

I- Convocação da comunidade escolar por meio de convite virtual, redes sociais e sites institucionais;

II- Apresentação do plano de gestão a comunidade escolar, com duração de no máximo 15 minutos;

III- Escolha eletiva por meio de cédulas, confeccionada pela comissão, com assinatura dos membros;

Quadro de pontuação da escolha eletiva	
Candidato(a) mais votado(a)	5,0
Candidato(a) segundo mais votado(a)	4,0
Candidato(a) terceiro mais votado(a)	3,0
Demais ordens de votação	2,0

IV- Cada candidato(a) poderá nomear um fiscal (sem vínculo político partidário) para acompanhar o processo de apuração dos votos;

V- A divulgação do resultado da pontuação obtida na etapa II será divulgada no mesmo dia do processo eletivo e posteriormente publicada no DOM, a pontuação recebida por cada candidato na etapa II será classificatória e será acrescida aos pontos obtidos na etapa I.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

6.2 Da classificação final

6.2.1- A ordem de classificação se dará a partir da soma da pontuação obtida nas etapas I e II;

6.2.2- Caso haja empate de pontuação, será levado em consideração os seguintes critérios:

1- Candidato(a) com maior idade;

2- Candidato(a) com mais tempo de experiência profissional comprovada;

6.2.3 – O resultado final será publicado no DOM.

7- DA APROVAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU NOMEAÇÃO

7.1 - O resultado das etapas do processo será declarado e publicado em diário oficial do município;

Parágrafo único. A ordem de nomeação se dará pela ordem de classificação final dos candidato(a)s.

7.2 - O candidato(a) aprovado será convocado por necessidade da Rede Municipal de Educação, posteriormente nomeado ou designado por ato do Prefeito, sendo imediatamente empossado no cargo e escola a que concorreu.

8 -DO MANDATO, COMPETENCIAS E DESTITUIÇÃO

8.1 - O (a) escolhido (a), será nomeado para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzido por igual período ou não;

8.2 - A recondução vai depender de um estudo avaliativo de desempenho, realizado por parte da Secretaria Municipal de Educação com participação da comunidade escolar, onde deverá ser avaliado:

I – Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;

II – Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;

III – Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;

IV – Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;

V – Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar;

VI – Coordenação, elaboração, execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as Políticas Públicas dos órgãos educacionais, e outros processos de planejamento.

8.3- A destituição do diretor somente poderá ocorrer motivadamente:

I – Após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa em face da ocorrência de fatos que constituem ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional, prevista no Estatuto dos Servidores Público do Município;

II – Por descumprimento desta Lei, no que diz respeito as atribuições e responsabilidades;

III – Pela Associação de Pais e Professores, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros da diretoria propondo ao Secretário de Educação, mediante despacho fundamentado, a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.

IV- O Secretário de Educação determinará o afastamento do indiciado durante a realização do processo de sindicância.

V- A comunidade escolar procederá à conferência das assinaturas e elaborará parecer dando conta da validade do requerimento, encaminhando o processo a Secretaria Municipal de Educação.

VII- A Secretaria Municipal de Educação, recebendo os autos, constituirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas uma comissão verificadora que, procedendo a análise “in loco” designará data para os debates e para a realização do plebiscito destituente.

VIII- A finalização do procedimento não poderá estender-se por prazo superior a 15 (quinze) dias. § 5º Será necessária a anuência destituente, equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) da totalidade dos votos apurados no plebiscito

9- DOS RECURSOS



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

9.1- Ao final de cada etapa caso o/a candidato não concorde com a classificação obtida poderá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site oficial do município [Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês \(pmdonaines.pb.gov.br\)](http://Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês (pmdonaines.pb.gov.br));

9.2- Os recursos deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: smecoordenacao@gmail.com, que estar em anexo neste edital;

10- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração para o cargo de gestor escolar está disposta em lei municipal específica.


11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A Secretaria de Educação e Desporto de Dona Inês/PB e a Comissão de Acompanhamento e orientação do processo seletivo deverão permanecer instituídas até a conclusão de todas as etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Gestor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Dona Inês/PB;

11.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Município de Dona Inês no endereço eletrônico [Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês \(pmdonaines.pb.gov.br\)](http://Arquivos Diário Oficial - Município de Dona Inês (pmdonaines.pb.gov.br));

11.3- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, nomeação ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.

11.4- As datas de etapa do processo seletivo seguirão o cronograma disponibilizado em anexo a este documento, podendo haver alterações a serem publicadas oficialmente no DOM.


ELISÂNGELA ALVES DE MORAIS FERREIRA
Secretária de Educação e Desporto

Dona Inês -PB, 14 de setembro de 2023.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

Anexo I

Cronograma das etapas	
Etapa	Período
Inscrições	16 a 20 de outubro de 2023.
Resultado preliminar da homologação das inscrições	25 de outubro de 2023
Recurso do Resultado preliminar da homologação das inscrições	26 de outubro 2023.
Resultado definitivo das inscrições	31 de outubro de 2023
Resultado Preliminar da avaliação/ titulação referente a etapa I	03 de novembro de 2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação/ titulação referente a etapa I	06 de novembro de 2023
Resultado definitivo da etapa I	10 de novembro de 2023
Período eletivo nas unidades escolares (detalhamento das datas segue o cronograma II em anexo)	29 e 30 de novembro
Divulgação dos resultados preliminares etapa eletiva, referente a etapa II	01 de dezembro de 2023
Recurso do resultado preliminar da etapa eletiva II	04 de dezembro de 2023
Resultado definitivo da etapa II	05 de dezembro de 2023.
Resultado Final com a soma da etapas I e II e a ordem de classificação por unidade escolar.	08 de dezembro de 2023
Nomeação e posse dos eleitos	Previsão janeiro de 2024.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

Anexo II Ficha de Inscrição

Dados do Candidato	
NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO	
DATA DE NASCIMENTO*	
INFORME SEU CPF NO FORMATO 000.000.00-00*	
INFORME O NÚMERO DO SEU RG*	
TELEFONE COM WHATSAPP*	
Tempo de serviço	
Vínculo	()efetivo ()Temporário
Formação	
Função que desempenha atualmente	

Dados da escola a concorrer	
Escola:	

Assinatura do proponente

Assinatura do Presidente da Comissão

Dona Inês, data: _____ / _____ / _____



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

Anexo III PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. Diagnóstico Da Unidade Escolar

1.1- Introdução

- Apresentação geral da unidade escolar

1.2 Dimensão Socioeconômica

- Traçar o perfil social da comunidade escolar atendida pela unidade escolar

1.3 Dimensão Pedagógica

- Público Alvo de estudantes e docentes;
- Etapas e modalidades atendidas pela escola;
- Processo ensino aprendizagem;
- Melhoria de índices educacionais;

1.4 Dimensão administrativa

- Relacionado aos recursos humanos necessários para o bom funcionamento da escola

1.5 Dimensão financeira

- Recursos que mantém a escola, desde os programas federais, quanto a parte patronal mantida pela a secretaria de educação

1.6 Dimensão física

- Elencar a estrutura da unidade escolar a qual estar concorrendo

2. Metas E Ações

PROPOSTAS PARA CADA DIMENSÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR	
Dimensão Socioeconômica	
Metas	
Ações	
Dimensão Pedagógica	
Metas	
Ações	
Dimensão Administrativa	
Metas	
Ações	
Dimensão Financeira	
Metas	
Ações	
Dimensão Física	
Metas	
Ações	

3. Avaliação

Neste ponto o candidato deverá traçar como será o processo de execução de suas ações, relação com a comunidade escolar, corpo docente, tratamento com os estudantes e equipe geral da escola, demonstrando sempre transparência das ações executadas e estando aberto a sugestões de melhoria contínua democrática.

4. Referências

Aqui o candidato fará exposição das fontes bibliográficas utilizadas para construção do plano de gestão.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

Anexo IV Impetração de recursos

Nome do/da candidato:
Cpf:
Rg:
Telefone do/da candidato (com ddd):
E-mail do candidato:
Função a qual foi inscrito:
Recurso sobre: () homologação () etapa I () etapa II
Motivo pelo qual o/a candidato(a) está recorrendo do resultado da seleção, oriundo do edital nº 01/2023-SEMED ❖ <i>Todos os recursos precisam da documentação anexada.</i>



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE DONA INÊS/PB.

NO DIA 8 DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS DUAS HORAS DA TARDE, NA SALA DE CONSELHOS, SITUADA NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL PEDRO Nº 286, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, GESTÃO 2023/2025, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 97/2023, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DESSE BIÊNIO, OFÍCIO Nº 07/2023, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: **ABERTURA, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR, ARTICULAR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ESCOLHER TEMA, PROGRAMAR AS AÇÕES, VER A CONTRIBUIÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REFORÇAR AS AÇÕES PARA A SEMANA; (COLEGIADO DO CMDPD); PALAVRA FACULTADA.** ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: **JURANDIR MATIAS DE ARAÚJO** (TITULAR REPRESENTANTE LIGADO A CAUSA DA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA); **DEBORA MARIA MOREIRA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); **ROSANGELA GUILHERME DE CARVALHO SANTOS** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); **VERIENE VILARIM FLOR ANDRADE** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); **MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO** (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); **JOSÉ JANIEL SOUSA** (TITULAR REPRESENTANTE LIGADO A CAUSA DA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA); **MARILENE DA SILVA BENTO** (TITULAR REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE); **JOSIAS SANTOS DA SILVA** (OUVINTE). INICIANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE DO COLEGIADO JURANDIR MATIAS DE ARAÚJO REALIZA A ABERTURA E ACOLHE A TODOS OS PRESENTES. EM SEGUIDA FOI REALIZADA A LEITURA DA ATA ANTERIOR

PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, NATHÁLIA JORGE NOVAIS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE RETOMA A PALAVRA E ABORDA A IMPORTÂNCIA DA SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PLANEJAMENTO COLETIVO. SUCESSIVAMENTE, A CONSELHEIRA DEBORA MARIA MOREIRA RESSALTA O PAPEL DO TRABALHO INTERSETORIAL E A RELEVÂNCIA DO CMDPD PARA CONSTRUÇÃO DA CAMPANHA. FOI DISCUTIDO EM SEGUIDA PELO COLEGIADO AS SUGESTÕES DE TEMA E CRONOGRAMA DE AÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM O DIA 21 DE SETEMBRO: DIA NACIONAL DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O TEMA DEFINIDO POR UNANIMIDADE FOI: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E A VALORIZAÇÃO DAS REPRESENTATIVIDADES. A CONSELHEIRA MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO SUGERE PARA A CAMPANHA INTERSETORIAL OS DIAS 19, 20 E 21 DE SETEMBRO, DO QUAL O COLEGIADO ENTROU EM CONCORDÂNCIA. APÓS A SUGESTÃO DE DATAS, A CONSELHEIRA DEBORA MARIA PROPÔS UM DIA DE CUIDADO COM AS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS E JOVENS ACOMPANHADOS PELO AEE, DO QUAL A CONSELHEIRA ROSANGELA GUILHERME DE CARVALHO SANTOS SE DISPÔS A REALIZAR, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, UM MOMENTO DE RELAXAMENTO COM AS MÃES E CUIDADORAS, TENDO COMO TEMA: CUIDANDO DE QUEM CUIDA!. A CONSELHEIRA DEBORA MARIA PROPÔS, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UMA PALESTRA COM REPRESENTANTES DO INSTITUTO CASA AZUL E A CONSELHEIRA MARIA REJANE SUGERIU NO ÚLTIMO DIA DE AÇÕES, A CULMINÂNCIA DO ENCERRAMENTO DA CAMPANHA, NO GINÁSIO BACURAU, ORGANIZADO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUCESSIVAMENTE, A CONSELHEIRA ROSANGELA GUILHERME SE DISPÔS A REALIZAR A ABERTURA DO EVENTO COM A APRESENTAÇÃO DE TEATRO: A MARGARIDA FRIORIENTA, QUE JÁ ESTAVA NA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. EM SEGUIDA, FOI DISCUTIDA A POSSIBILIDADE DO FARDAMENTO DURANTE O EVENTO. O CMDPD TAMBÉM PROPÔS A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E CONSOLIDOU QUE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL SERÁ DIVULGADA POR MEIO DE UM CARD INFORMATIVO ÚNICO. ADEMAIS, É DADA A PALAVRA FACULTADA E FINALIZANDO A REUNIÃO, A MESA DIRETORA AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS. POR NADA MAIS HAVER A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, NATHÁLIA JORGE NOVAIS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTES CONSELHO,



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

NATHÁLIA JORGE NOVAIS – SECRETÁRIA EXECUTIVA

JURANDIR MATIAS DE ARAÚJO – PRESIDENTE

DEBORA MARIA MOREIRA – CONSELHEIRA

**ROSANGELA GUILHERME DE CARVALHO SANTOS –
CONSELHEIRA**

VERIENE VILARIM FLOR ANDRADE – CONSELHEIRA

MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO – CONSELHEIRA

JOSÉ JANIEL SOUSA – CONSELHEIRO

MARILENE DA SILVA BENTO – CONSELHEIRA

JOSIAS SANTOS DA SILVA – OUVINTE

DONA INÊS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

Obs: via física original assinada.

ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/PB.

NO DIA DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA SALA DOS CONSELHOS, SITUADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, AVENIDA MANOEL PEDRO Nº 286 - CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA INÊS- PB, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, GESTÃO 2021/2023, REUNIU-SE POR MEIO DA CONVOCAÇÃO PRÉVIA, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: **BOAS VINDAS, LEITURA DA ATA, PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ – AGOSTO DOURADO, PROGRAMAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA, OFÍCIOS DE RESPOSTAS A PROMOTORIA, PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA, ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR (LOCAL DE VOTAÇÃO, PROFISSIONAIS QUE TRABALHARÃO NAS ELEIÇÕES, AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS CANDIDATOS NA CÂMARA), PALAVRA FACULTADA.** ESTIVERAM PRESENTES OS CONSELHEIROS: **CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE); **MARIA JOSÉ PAULINO DE**

LIMA (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); **MANOEL DOMINGOS DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS); **PATRÍCIA CIPRIANO DA SILVA PAULINO** (SUPLENTE REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE ÀS ENDEMIAS); **EDSON FELIPE PEREIRA DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES); **JOSIAS SANTOS DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO); **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA** (SUPLENTE REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS - PASTORAL DA CRIANÇA); ESTIVERAM PRESENTES TAMBÉM AS CONSELHEIRAS TUTELARES **JOSEFA CÂNDIDO DE ARAÚJO COSTA** E **DULCINEIA MARIA DA SILVA**. INICIANDO A REUNIÃO, A PRESIDENTE ACOLHEU OS PRESENTES E JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DOS MEMBROS REPRESENTANTES: **MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO** (TITULAR REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES), **ELISÂNGELA LEANDRO DA SILVA** (TITULAR REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS - PASTORAL DA CRIANÇA) E **DAYSE DE FÁTIMA DA SILVA** (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). EM SEGUIDA FOI REALIZADA A LEITURA DA ATA ANTERIOR PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, **NATHÁLIA JORGE NOVAIS**, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, A PRESIDENTE ABORDOU SOBRE AS AÇÕES DA SEMANA DO BEBÊ, QUE OCORREU DO DIA 01 A 04 DE AGOSTO, E A CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS, QUE OCORREU DO DIA 07 AO 11 DO MÊS VIGENTE. ADIANTE, A PRESIDENTE APRESENTOU A RESOLUÇÃO, O PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. O COLEGIADO DIALOGOU SOBRE A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA AULAS SOCIOEDUCATIVAS E ESPORTIVAS, CUJO OBJETIVO É ACOLHER AS CRIANÇAS EM SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL, PREFERENCIALMENTE AOS SÁBADOS. NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CAMPANHAS EM PROL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, O COLEGIADO ABORDOU A CAMPANHA DO 18 DE MAIO E A ELABORAÇÃO DE AÇÕES QUE FORTALEÇAM AS MOBILIZAÇÕES QUE ACONTECEM PELO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FICOU DEFINIDO QUE O CMDCA PROMOVERÁ A DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS PARA POPULAÇÃO, SENDO DESTACADO PELO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

CONSELHEIRO EDSON FELIPE A IMPORTÂNCIA DE REDIRECIONAR O OLHAR DA CAMPANHA PARA O PÚBLICO ADULTO E IDOSO. PARA O SETEMBRO VERDE, QUE VISA A PROMOÇÃO, INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FOI DISCUTIDO A PROMOÇÃO DE OFICINAS COM CUIDADORAS E CRIANÇAS. EM SEGUIDA, A PRESIDENTE ABORDOU A CAMPANHA DE COMBATE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA COM A PROMOÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS CLÓVIS BEZERRA, MARIA DA PAZ E HUMBERTO LUCENA, PREVISTA PARA FEVEREIRO DE 2024. A PRESIDENTE TAMBÉM DESTACA A IMPORTÂNCIA DO COLEGIADO REALIZAR O CURSO OFERTADO PELA UNICEF SOBRE A LEI DA ESCUTA PROTEGIDA, ALÉM DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES PERIÓDICAS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES. PARA O DIA DAS CRIANÇAS, O COLEGIADO PROPÔS O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS NA ZONA RURAL. A SEGUIR, FOI DISCUTIDA A INCLUSÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO, DO QUAL A PRESIDENTE PROPÔS O DIÁLOGO COM AS SECRETARIAS E O SEBRAE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ NO MUNICÍPIO. APÓS A EXPLANAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, ESTE É APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, O COLEGIADO DESTACA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL, NA BUSCA DE COMBATER A EXPLORAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO. NESTA DISCUSSÃO, O CONSELHEIRO EDSON FELIPE E A CONSELHEIRA TUTELAR JOSEFA CANDIDO ABORDARAM ALGUNS CASOS DE ESTABELECIMENTOS QUE ESTÃO FUNCIONANDO COM A PRESENÇA DE MENORES DE IDADE. SUCESSIVAMENTE, A PRESIDENTE DESTACA QUE É NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA A FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E POUSADAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS DONOS SOBRE A DELIMITAÇÃO POR LEI DE HORÁRIO E, SOBRETUDO, DE IDADE. EM SEGUIDA, O COLEGIADO DISCUTE TRÊS CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO. A CONSELHEIRA TUTELAR JOSEFA CANDIDO RELATA O CASO DE UMA ADOLESCENTE, GESTANTE, QUE SOFRE DIVERSAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS, ABRINDO DEBATE AO COLEGIADO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA ACOMPANHAR A FAMÍLIA E ATIVAR A REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL. O CONSELHEIRO JOSIAS SANTOS ABORDA O SEGUNDO CASO, DE UMA CRIANÇA QUE É ACOMPANHADA PELO CONSELHO E SE ENCONTRA SEM MORADIA FIXA, FICANDO EXPOSTA A DIVERSAS SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÕES DE DIREITO, POR ISSO, É COGITADA A

INSTITUCIONALIZAÇÃO. O ÚLTIMO CASO É ABORDADO PELO CONSELHEIRO MANOEL DOMINGOS, DE UMA JOVEM QUE QUER DOAR SEU BEBÊ, VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COLOCA SEU BEBÊ EM RISCO DEVIDO AO USO EXCESSIVO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. O CASO ESTÁ EM ACOMPANHAMENTO PELA PROMOTORA. POR ÚLTIMO, A PRESIDENTE INICIA O DIÁLOGO SOBRE AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELO TRIBUNAL ELEITORAL REGIONAL-PB. A PRINCÍPIO AS ELEIÇÕES OCORRERÃO NA ESCOLA MARIA DA PAZ, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SEIS URNAS ELETRÔNICAS, DO QUAL OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO CMDCA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA SERÃO RESPONSÁVEIS. PARA O PRÓXIMO MÊS, A PRESIDENTE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE DEFINIR UMA DATA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS CANDIDATOS, QUE OCORRERÁ NA CÂMARA DE VEREADORES. EM SEGUIDA, É DADA A PALAVRA FACULTADA E POR NADA MAIS HAVER A DECLARAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, NATHÁLIA JORGE NOVAIS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTES CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

NATHÁLIA JORGE NOVAIS – SECRETÁRIA EXECUTIVA

CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA – PRESIDENTE CMDCA

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA – PRIMEIRA SECRETÁRIA

MANOEL DOMINGOS DA SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO

MARIA JOSÉ PAULINO DE LIMA – CONSELHEIRA

PATRÍCIA CIPRIANO DA SILVA PAULINO – CONSELHEIRA

EDSON FELIPE PEREIRA DA SILVA – CONSELHEIRO

JOSIAS SANTOS DA SILVA – CONSELHEIRO

JOSEFA CÂNDIDO DE ARAÚJO COSTA – CONVIDADA

DULCINÉIA MARIA DA SILVA - CONVIDADA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

DONA INÊS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Obs: via física original assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 13/2023.

Aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2023/ 2032) do município de Dona Inês-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 701/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

Considerando, a necessidade de apontar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente estadual, distrital e municipal elaborem os seus respectivos planos decenais;

Considerando, que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Considerando, a reunião do Colegiado do CMDCA realizada na Sala dos Conselhos no dia 14 de setembro de 2023, definida em Ata de nº 128:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2023/ 2032) do município de Dona Inês-PB.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Dona Inês, 14 de setembro de 2023.

Caliny Muniz de Lima Silva
Caliny Muniz De Lima Silva
Presidente do CMDCA
CPF: 073.614.384-07

LICITAÇÕES
Setor de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0033/2023
Processo Nº: 0482/2023
Registro CGM Nº: 23-00455-0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0033/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Dona Inês-PB.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como declaro o certame **FRACASSADO**.

DONA INÊS, 14 de setembro de 2023.

Cintia Michelle Ferrera de Lima
CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0051/2023
Processo Nº: 0526/2023
Registro CGM Nº: 23-00500-9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **27 de setembro de 2023 às 08:00 horas**, tendo como objetivo: **Aquisição parcelada de materiais de limpeza destinado para as secretarias municipais de: Educação e Desportos; Administração e finanças; Assistência Social**



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

e Habitação; Infraestrutura e meio ambiente; Cultura e Turismo no exercício de 2023.. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.** Maiores informações na sala da CPL

DONA INÊS, 14 de setembro de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0411/2023
Processo Nº: 0591/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: FORNECIMENTO DE CARRADAS DE AREIA, DESTINADAS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA GESTÃO MUNICIPAL**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 14 de setembro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0410/2023
Processo Nº: 0592/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA**

DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 14 de setembro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0148/2023
Processo Nº: 0553/2023
Registro CGM Nº: 23-00499-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III e suas alterações posteriores, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 0148/2023**, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar haveres tributários municipais não recolhidos pelos grandes contribuintes, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto ao sujeito passivo acima mencionado e porventura deixou de recolher em sua totalidade/parcial os tributos devidos ao ente público municipal, utilizando-se de técnicas de auditoria fiscal na identificação e apuração de débitos fiscais de ISSQN, IPTU e TAXAS DIVERSAS, e na constituição dos créditos eventualmente devidos à municipalidade, oriundo da ausência/insuficiência de pagamentos no todo ou em ou parte os tributos pelo sujeito passivo. E, também serviços especializados na Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos e/ou redução de cobranças indevidas nas contas de consumo de energia pelas Distribuidoras de Energia Elétrica. ; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **SOCIEDADE**



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1657, ano 45, de 14 de setembro de 2023

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$
136.000,00.

DONA INÊS, 14 de setembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

